



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 276/93, de 21 de outubro de 1993.

**Ementa:** Dispõe sobre doação de um imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal de Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Municipal, um terreno situado no Bairro Santo Antonio, com uma área total de 720 m<sup>2</sup>, limitando-se ao leste com Rua Wilson Roriz; ao leste, com Rua Joaquim Távora; ao norte, com terreno da Prefeitura Municipal e ao Sul com Rua João Monteiro.

Art. 2º - O referido terreno será destinado à construção de uma creche no Bairro Santo Antonio.

Art. 3º - Fica obrigado o adquirente do imóvel, conforme determina os artigos 1º e 2º deste projeto, a construir no prazo de dois anos; caso não aconteça, o referido imóvel retornará ao Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 21 de outubro de 1993.

*Carlos Roberto Costa*  
CARLOS ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal